Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 134
R. 108

L E I Nº. 141/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **GOLDEN PARTS AUTO PEÇAS LTDA.,** a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº.171/2009, de 29/09/2009, como especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 89
De 19 A 23/07/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **GOLDEN PARTS AUTO PEÇAS LTDA. – CNPJ Nº. 10.865.677/0001-46,** a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 171/2009, de 29/09/2009, constituído pelo lote de terras 18/19-D, da Quadra 02, do Parque Industrial Zona Norte – IV Etapa, com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), no Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal